

B)174.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 11/2022

PROPOSTA

Nº 330 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 18/05/2022

DELIBERAÇÃO Nº 1795/2022

---

**Assunto:** Processo N.º322/21 **Titular do Processo:** NAVIGATOR PULP SETUBAL SA  
**Requerimento N.º :**3513/22  
**Requerente:** NAVIGATOR PULP SETUBAL SA  
**Local:** MOINHO NOVO MITRENA  
**Freguesia:** SADO

---

**O Técnico:** SANDRA ISABEL PARREIRA CHAINHO

**Data:**3/5/2022

---

**PROPOSTA DE:** Concessão de licença de construção para posto de transformação de apoio à central fotovoltaica.

Veio a titular do processo, apresentar os projetos de especialidades, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o art.º 2550.º da freguesia de Sado, com a área coberta de 120 000 m2, no qual encontram-se implantados o art.º 1309 com a área coberta de 345m2 e o art.º 2321 com a área de 15,25m2.

Pretende-se a instalação de um edifício pré-fabricado com a área de 21,25m2, para apoio da central fotovoltaica (posto de transformação).

O projeto de arquitetura encontra-se aprovado através da deliberação câmara n.º 956/2022 de 16/3/22, de acordo com o transmitido pelo ofício n.º 1175/22 de 22/03.

Analizados os projetos de especialidades, verifica-se que nada obsta à sua aceitação, nos termos do disposto n.º 8 do artigo 20.º do RJUE.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos o n.º 1 do artigo 5.º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- i. Ao pagamento da Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas (TRIUI), no valor de **382,50€** (trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos);
- ii. Ao pagamento da taxa de Mais-valia no valor de **16,63 €** (dezasseis euros e sessenta e três cêntimos), conforme previsto no D.L. 46950 de 9 de abril de 1966;
- iii. Entrega do comprovativo de inscrição em associação profissional pública e seguro de responsabilidade civil profissional válido, do autor do projeto de instalação elétrica.

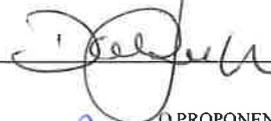
Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do art.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 03 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

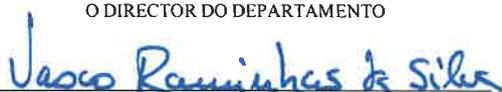
O TÉCNICO



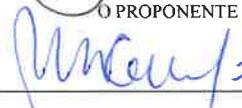
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



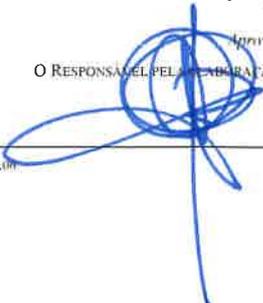
O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

